

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
GOIÂNIA - GO

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº : 077/2021 - SAÚDE
PROCESSO Nº : Bee 33297
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS (DESFIBRILADOR, APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO, MAMÓGRAFO,
INCUBADORA, BISTURI, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CÉLIA CÂMARA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA : 19/10/2021 ÀS 09H00

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, a empresa **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **60.397.874/0001-56** e Inscrição Estadual nº **104.028.105.113**, situada a Al. Santos, nº 1165 – Conj. 607 a 609 – Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - 01.419-002 – Fone (11) 97217-9902 / 4011-7145 – e-mail: licimed@fujifilm.com.br / valdirene.licitacontrol@fujifilm.com / valdirene.marianno@licitacontrol.com.br, neste ato representada por seu representante Legal Sr. **Wilson Kucharsky, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 413.383.918-87 e RG sob o nº 5.307.598 - SSP – SP**, vem TEMPESTIVAMENTE, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital, amparada na lei 10.520/2002 e no Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme entendimento pacífico e manso de que;

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)...”

A referida impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências técnicas feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**.

I – ADMISSIBILIDADE E LEGALIDADE

É bem ver que, essa ilustre Administração ao acolher os argumentos que aqui serão expostos, demonstra seu interesse na amplitude de participação de potenciais fornecedores e, por outro lado, denota sua pré-disposição em identificar eventuais falhas ou restrições que poderão frustrar a presente aquisição.

Não obstante, o que se há de ponderar é que a análise por parte desta conceituada Administração é medida benéfica que se impõe, e ensejará, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas resultando em economia ao Erário.

Ademais, o argumento ora exposto visa corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cercearão, ainda que não intencionalmente, a participação de potenciais licitantes.

Importante ressaltar que a recusa ao direito de apresentação de pedido de esclarecimento, contestação, impugnação ou recurso é inconstitucional, não permitindo a lei essa privação.

Por fim, ressalta-se que as razões aqui expostas deverão ser processadas e motivadamente respondidas após a análise da ilustre autoridade superior, em atenção ao princípio constitucional do direito à petição (art. 5º, LV – CF/88).

II - TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que conforme prevê o texto do instrumento convocatório, a licitante interessada poderá apresentar impugnação ao edital até o 3º(terceiro) dia útil que anteceder a abertura das propostas.

O referido pregão eletrônico está com a abertura de propostas prevista para ocorrer no próximo dia 19.10.2021.

Sendo assim, considerando que o dia 18.10 é o primeiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, dia 15.10 é o segundo dia útil, dia 14.10 é o terceiro dia útil e encerra-se naquela data o prazo, portanto é tempestiva a presente impugnação.

III- FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação, conforme consta no Anexo I. Termo de Referência - Especificações Mínimas do Objeto:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO – ITEM 10

“

MAMÓGRAFO DIGITAL

Mamógrafo para aquisição de imagens de diagnóstico através de detector digital de dimensões aproximadas de 24x30cm. Resolução da matriz de imagem de pelo menos 2700x3500 pixels; Grade móvel anti-difusora de fibra de carbono razão mínima de 5:1 — 31 l/cm. Gerador de alta frequência com potência nominal de no mínimo 3,2 kW; e **faixa de tensão aproximadamente de 20 a 35 kV**. Ajuste programável até 500 mAs. Duplo ponto focal de 0,1 mm (foco fino) e 0,3 mm (foco grosso). Modos de exposição manual, automático (auto kV e mAs) e semiautomático (auto mAs). Frenagem do anodo do tubo após exposição. Sistema de controle e detecção de falha no circuito de rotação do anodo giratório, sistema de detecção de falha no circuito de filamento, sistema de proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs) e sistema de proteção térmica do tubo. Tempo de exposição de 0,2 até 5,0 segundos. Braço articulado. GANTRY que permita radiografia da paciente em pé ou sentada, protetor facial removível, movimentos motorizados, deslocamento vertical de aproximadamente 76 a 130 cm. Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama. Compressão motorizada acionada através de pedais e/ou botões, com sensor de medição de força. Possibilidade de liberação manual da bandeja de compressão em casos de emergência. Indicação digital de

espessura e força de compressão da mama. Tubo de RX anodo giratório de Tungstênio. Capacidade térmica do anodo mínima de 162 Khu **e do conjunto superior a 700 kHU**. Estação de trabalho com zoom e arrasto de imagem, ajuste manual e automático de brilho e contraste, visualização em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela, medição de distância, anotação, ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse), inversão preto/branco, reprocessamento, corte automático (de acordo com a pré-seleção manual ou automática do tipo de bandeja). Monitor de no mínimo 19 polegadas, com mouse e teclado. Capacidade de armazenamento de cerca de 3000 imagens. DICOM 3.0 Print, Storage e Worklist. Gravador de CD-R/DVD-R. Alimentação elétrica de 220 Volts - 60 Hz.

Deve acompanhar: Bandejas de compressão convencional e borda alta nas medidas 18x24 e 24x30; Bandejas de compressão spot (magnificação e contato); **Bandejas de compressão para magnificação de 1,8 e 1,5 (ou 1,6)**; Bandeja de compressão fenestrada (para biopsia e localização com agulha); Bandeja de compressão axilar; demais acessórios para o funcionamento do aparelho e Manual do usuário em português.

Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. **Garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.**

Garantia integral de 12 (doze) meses.

“

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que as especificações mínimas preveem que no material a ser cotado: “ Mamógrafo Digital” apresente-se com...

“...Gerador de alta frequência com potência nominal de no mínimo 3,2 kW; e **faixa de tensão aproximadamente de 20 a 35 kV**.....”

“...Capacidade térmica do anodo mínima de 162 Khu **e do conjunto superior a 700 kHU**....”

“...**Bandejas de compressão para magnificação de 1,8 e 1,5 (ou 1,6)**....”

Em homenagem à norma-princípio da isonomia e competitividade e consequente participação de mais interessados e sem que haja atrapalho a qualidade e eficiência da compra, sugerem-se as seguintes alterações:

“...Gerador de alta frequência com potência nominal de no mínimo 3,2 kW; e faixa de tensão aproximadamente a partir de 20 a 50 kV.....”

“...Capacidade térmica do anodo mínima de 162 Khu e do conjunto de 500KHU a 700 KHU....”

“...Bandejas de compressão para magnificação de 1,5 e/ou 1,8 (e/ou 1,6)....”

IV– JUSTIFICATIVA.

É de conhecimento que a "magnificação" é uma incidência complementar da mamografia que visa ampliar uma determinada região da mama para a melhor visualização das calcificações. Neste ponto, vale ressaltar que quanto maior o valor da magnificação, maior o grau de ampliação da região de interesse. Entendemos que o edital em questão, tendo a exigência de magnificação de 1,8 "e" 1,5 (ou 1,6) fica engessado, de forma que poucos fornecedores poderão atender a solicitação, deixando assim a administração pública de ter uma licitação justa, competitiva e transparente.

Há no mercado diversas empresas de renomes os quais poderão atender por completo e satisfatoriamente o edital, desde que seja feita a pequena alteração solicitada, passando o texto de 1,8 "e" 1,5 (ou 1,6) para a descrição de 1,5 e/ou 1,8 (e/ou 1,6).

Nossa empresa, assim como outras do mercado não possui as características especificadas no descritivo acima, cada qual tem a característica própria, porém atende plenamente aos demais requisitos e ainda, entendemos que o ponto que direciona o edital é apenas referencial! A instituição necessita de um equipamento nos padrões de qualidade, uma vez que o destino fim da contratação será atingido, qual seja a entrega de um equipamento de alto desempenho.

Ressaltamos ainda que em análise de mercado verificamos que além da Fujifilm, há outras empresas que atendem plenamente a necessidade fim da contratação, sendo desnecessária a característica tão específica que acaba direcionando o edital, não trazendo qualquer benefício imprescindível ao funcionamento do equipamento no referido Hospital, tais exigências apenas servem para prejudicar a competitividade do certame.

V- PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital e em Termo de referencia, o seguinte texto:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO – ITEM 10

“

MAMÓGRAFO DIGITAL

Mamógrafo para aquisição de imagens de diagnóstico através de detector digital de dimensões aproximadas de 24x30cm. Resolução da matriz de imagem de pelo menos 2700x3500 pixels; Grade móvel anti-difusora de fibra de carbono razão mínima de 5:1 — 31 l/cm. Gerador de alta frequência com potência nominal de no mínimo 3,2 kW; e **faixa de tensão aproximadamente a partir de 20 a 50 kV**. Ajuste programável até 500 mAs. Duplo ponto focal de 0,1 mm (foco fino) e 0,3 mm (foco grosso). Modos de exposição manual, automático (auto kV e mAs) e semiautomático (auto mAs). Frenagem do anodo do tubo após exposição. Sistema de controle e detecção de falha no circuito de rotação do anodo giratório, sistema de detecção de falha no circuito de filamento, sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs) e sistema de proteção térmica do tubo. Tempo de exposição de 0,2 até 5,0 segundos. Braço articulado. GANTRY que permita radiografia da paciente em pé ou sentada, protetor facial removível, movimentos motorizados, deslocamento vertical de aproximadamente 76 a 130 cm. Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama. Compressão motorizada acionada através de pedais e/ou botões, com sensor de medição de força. Possibilidade de liberação manual da bandeja de compressão em casos de emergência. Indicação digital de espessura e força de compressão da mama. Tubo de RX anodo giratório de Tungstênio. Capacidade térmica do anodo mínima de 162 KWh **e do conjunto de 500KHU a 700 KHU**. Estação de trabalho com zoom e arrasto de imagem, ajuste manual e automático de brilho e contraste, visualização em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela, medição de distância, anotação, ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse), inversão preto/branco, reprocessamento, corte automático (de acordo com a pré-seleção manual ou automática do tipo de bandeja). Monitor de no mínimo 19 polegadas, com mouse e teclado. Capacidade de armazenamento de cerca de 3000 imagens. DICOM 3.0 Print, Storage e Worklist. Gravador de CD-R/DVD-R. Alimentação elétrica de 220 Volts - 60 Hz.

Deve acompanhar: Bandejas de compressão convencional e borda alta nas medidas 18x24 e 24x30; Bandejas de compressão spot (magnificação e contato); **Bandejas de compressão para magnificação de de 1,5 e/ou 1,8 (e/ou 1,6)**; Bandeja de compressão fenestrada (para biopsia e localização com agulha); Bandeja de compressão axilar; demais acessórios para o funcionamento do aparelho e Manual do usuário em português.

Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. **Garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.**

Garantia integral de 12 (doze) meses.

“

Requer-se ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 13 de outubro de 2021

WILSON

KUCHARSKY:41338391

887

Assinado de forma digital por
WILSON KUCHARSKY:41338391887
Dados: 2021.10.13 11:33:14 -03'00'

FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Wilson Kucharsky

Diretor

CPF nº 413.383.918-87

RG sob o nº 5.307.598 – SSP - SP

CNPJ 60.397.874/0001-56

Inscrição Estadual nº 104.028.105.113

Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902

licimed@fujifilm.com.br

valdirene.licitacontrol@fujifilm.com

valdirene.marianno@licitacontrol.com.br